



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

SÚMULA DE EDITAL (VERSÃO 02/10)

CARTA CONVITE MCTI/FINEP/FNDCT/VERTICAL - CT INFRA- IFES 002/2025 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO APOIO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

5.1. Cada entidade executora poderá participar com uma única proposta. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as suas propostas.

5.2. A proposta deverá solicitar itens referentes à manutenção de equipamentos a serem inseridos na lista de itens do projeto.

5.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a manutenção de equipamentos, fora do período de garantia e destinados ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica. A carta convite tem como objetivo a garantia da continuidade das ações de pesquisa científica e tecnológica das instituições envolvidas, providenciando a necessária estabilidade para que pesquisas e ações de médio e longo prazo não sejam afetadas ou interrompidas pela má manutenção dos equipamentos necessários.

5.4. O valor máximo solicitado por proposta institucional deverá, obrigatoriamente, atender aos limites estabelecidos no item 7 desta Carta Convite.

5.5. As propostas que não observarem estes limites serão ajustadas segundo o item 7.

5.6. Os recursos só poderão ser utilizados para manutenção de equipamentos já existentes, sendo vedada a aquisição de novos equipamentos.

5.7. É vedada a aquisição de equipamentos em substituição à manutenção dos já existentes e constantes na solicitação.

5.8. De modo a dar continuidade às ações de desenvolvimento científico e tecnológico, o detalhamento no projeto deverá conter as seguintes informações:

- (i) Laboratório e/ou departamento onde o equipamento está instalado;
- (ii) Avaliação da assistência técnica oficial ou documento declaratório assinado pelo coordenador geral associado à proposta para qual equipamento será usado o recurso para manutenção, contendo a descrição do problema apresentado, atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento e que a recuperação é viável tecnicamente, assim como o orçamento do serviço.

(iii) Relevância do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas na(s) referida(s) área(s) do conhecimento;

(iv) Para os equipamentos que envolvam a aquisição de itens importados, preferencialmente, deverá ser anexada proforma (com data máxima de seis meses anteriores à apresentação da proposta) ou documento declaratório assinado pelo coordenador geral associado à proposta para qual equipamento será usado o recurso para manutenção, contendo a descrição do problema apresentado, atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento e que a recuperação é viável tecnicamente, assim como o orçamento do serviço.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.1. No âmbito desta Carta Convite poderão ser apoiadas as despesas elencadas nos itens a seguir:

6.1.1. Material de Consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas à manutenção dos equipamentos elegíveis.

6.1.2. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

(i) Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

(ii) Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado;

(iii) Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei no 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.3.

7. VALOR SOLICITADO À FINEP

7.1. O valor máximo da proposta foi calculado para os grupos de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES em função do seu orçamento anual previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 (PLOA 2025). O valor máximo da proposta corresponde ao intervalo entre 2 e 3% do valor anual previsto na (PLOA 2025), levando-se à eliminação caso o valor máximo não seja respeitado.

GRUPO 4

INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	Valor da PLOA 2025	Valor Máximo da Proposta
Universidade Federal do Amazonas	R\$ 106.523.439,00	R\$ 1.900.000,00

11. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nº	Requisitos Formais para Habilitação da Proposta	Item de Referência
1	Elegibilidade das instituições proponente/conveniente e entidade executora.	3
2	Apresentação de uma única proposta por Entidade executora	5
3	Envio do Cadastro na plataforma Finep/SISGON (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais") até a data e horário limites	10.1.3
4	Envio da proposta na plataforma Finep/SISGON até a data e horário limite definidos nesta Chamada	10.1.5

11.1.1. O exame dos requisitos formais poderá, total ou parcialmente, ser realizado de forma automática pela Plataforma de Apoio e Financiamento – SISGON, durante o preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta;

11.1.2. Os requisitos que não possam ser verificados de forma automática, serão objeto de Formulário de Habilitação da proposta, que embasará a decisão de habilitação;

11.1.3. As propostas que não atenderem a pelo menos um dos Requisitos Formais para Habilitação da Proposta, serão eliminadas. Não serão aceitas correções e documentos adicionais nesta fase

11.2. Avaliação de Mérito

11.2.1. Será avaliado separadamente o mérito das propostas, segundo os critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Crítérios	Notas	Pesos
01 - Relevância do equipamento (s) Relevância do equipamento para as pesquisas desenvolvidas pelos grupos usuários do(s) equipamento (s), no contexto de CT&I. Viabilidade do uso imediato mediante o reparo. Relevância do problema identificado no equipamento (urgência, gravidade, equipamento parado)	1 a 5	5
02 – Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e cronogramas físico e de desembolso aos objetivos da proposta	1 a 5	2

11.3. Serão indeferidos os projetos com média ponderada inferior a 2,5.

11.4. Serão eliminados os projetos/proposta nas seguintes hipóteses:

11.4.1. 2 não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação;

15. CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento da Carta Convite	01/10/2025
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Proposta	01/10/2025
Término do prazo para envio do Cadastro na Plataforma Finep – SISGON (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais")	06/10/2025
Término do prazo para envio da proposta	17/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 24/10/2025
Prazo final para envio de recursos	A partir de 3/11/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação de Mérito	A partir de 17/11/2025

15.1. O horário limite para envio do cadastro, para envio da proposta, e para envio de recursos frente aos resultados divulgados e se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

15.2. A Finep não se responsabilizará por solicitação de inscrição de propostas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.